



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de maio de 2025

I

Série

Número 79

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

##### **Portaria n.º 240/2025**

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 164/2025, de 7 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 42, para a renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de 1.813,04 €, o que ascende ao total de 21.756,48 €, isento de IVA.

#### SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

##### **Portaria n.º 241/2025**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 2.090.340,00 €.

**SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 240/2025**

de 7 de maio

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 164/2025, de 7 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 42, para a renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de 1.813,04 €, o que ascende ao total de 21.756,48 €, isento de IVA.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 164/2025, de 3 de março, publicada no JORAM, I série, n.º 42, de 7 de março, para a renovação do contrato de arrendamento do imóvel urbano para fins não habitacionais, localizado no Sítio da Vila, Porto Moniz, a outorgar entre a Santa Casa da Misericórdia do Funchal e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, destinado ao Centro de Saúde do Porto Moniz, pelo período de um ano, com a renda mensal de 1.813,04 € (mil oitocentos e treze euros e quatro centésimos), o que ascende ao total de 21.756,48 € (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e seis euros e quarenta e oito centésimos), isento de IVA, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 ..... 16.317,36 €;  
Ano Económico de 2026 ..... 5.439,12 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.04 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE****Portaria n.º 241/2025**

de 7 de maio

**Sumário:**

Altera o n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, que autoriza a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 2.090.340,00 €.

**Texto:**

Considerando que, através da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, foi autorizada a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 1.684.527,25 € (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete euros e vinte e cinco centésimos);

Considerando, contudo, que urge reforçar o montante global atribuído, bem como alterar os valores definidos para os anos económicos de 2024 e 2025 e prever o valor para o ano económico de 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Alterar o n.º 1 da Portaria n.º 110/2024, de 20 de março, com a seguinte redação:

“1. Autorizar a repartição dos encargos orçamentais, relativos à execução do projeto 3747 - Casa Lar dos Afetos (CLA), financiado no âmbito do PRR, investimento contratualizado entre a então Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ) e a Casa do Povo de Santo António, com vista à criação de uma Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com capacidade para 20 utentes e um Centro de Dia (CD) com capacidade para 10 utentes, contribuindo para o desígnio de modernização e expansão da rede de serviços de apoio social, até ao montante global de 2.090.340,00 € (dois milhões, noventa mil e trezentos e quarenta euros), da seguinte forma:

Ano económico de 2024 .....	0,00 €;
Ano económico de 2025 .....	1.289.140,00 €;
Ano económico de 2026 .....	801.200,00 €.”

2. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 6 dias do mês de maio de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Paula Cristina Baptista Margarido

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)